



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - ES

RESOLUÇÃO Nº 015/2021

O Conselho Municipal de Saúde de São Mateus, nomeado pelo Decreto Municipal 8.327/2016 de 31 de julho de 2019, representado pela Comissão de Orçamentos e Finanças, no uso de suas atribuições regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 555/97 e alterações contidas na Lei Municipal 559/06 e 625/07, em reunião realizada nesta data e, considerando:

1. As disposições contidas na Lei Federal 8.080 de 19/09/1990;
2. As disposições do Art. 4º da lei 8.142 de 28/02/1990;
3. As discussões realizadas durante a reunião;

Resolve:

Art. 1º- Esclarecer que de acordo com a Deliberação estabelecida nas Leis Federais nº 8080 e 8142, assim como na Lei Estadual nº 7964, não consta como atribuição dos Conselhos de Saúde o cadastro de entidades que desenvolvam atividades relacionadas à saúde.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus-ES 01 de setembro de 2021


Herikson Locatelli Mattos

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS-ES
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MATEUS- ES

Homologo a presente Resolução, nos termos da Legislação vigente na Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990.


HENRIQUE LUIZ FOLLADOR

Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 10.2020/2018
Conselho Fiscal COSEMS/ES
Coordenador da CIR Regional Central Norte ES
Conselho Fiscal do CONASEMS Região Sudeste